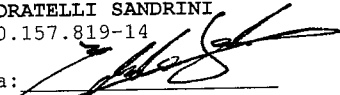
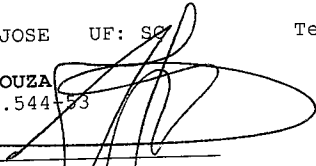


edenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 74/2020 Pregao (Registro de Precos) No 33/2020

zao Social: 194 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO
edenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
PJ: 85.345.528/0001-55
dereco: Rua Uruguai, 266-D, Sala 1
irro: Centro
P: 89802-500 Cidade: CHAPECO UF: SC Telefone: (49) 3322-3705
mail: quimiolab@quimiolab.com.br
presentada por: EDUARDO MORATELLI SANDRINI
: 00.547.876-1 CPF: 080.157.819-14
lefone:
mail: Assinatura: 

zao Social: 1917 - MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS L
edenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
PJ: 23.996.430/0001-00
dereco: Rua Geronimo de Medeiros, 34
irro: Flor de Napolis
P: 88106-010 Cidade: SAO JOSE UF: SC Telefone:
mail:
presentada por: ARI ROCHA DE SOUZA
: 13.129.608-5 CPF: 167.180.544-53
lefone:
mail: Assinatura: 

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

ADEMAR SANDRINI nacionalidade Brasileira, nascido em 10/02/1968, Separado Judicialmente, Empresário, CPF nº 624.467.389-15, Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº. 4450-D, Bairro Seminário, Chapecó - (SC), CEP 89813-000.

LOURDES BERNADET SANDRINI nacionalidade Brasileira, nascida em 05/10/1946, Viúva, Aposentada, CPF nº 618.518.769-87, Carteira de Identidade nº 1.783.431, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliada na Rua Travessa 13 de Maio, nº. 72-D, Bairro Jardim Itália, Chapecó - (SC), CEP 89802345.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201580653, com sede Rua Uruguai, nº. 266-D, Sala 01, Centro, Chapecó - (SC), CEP 89.802-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

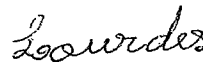
QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. **EDUARDO MORATELLI SANDRINI** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 10/01/1995, Solteiro, Empresário, CPF nº 080.157.819-14, Carteira Nacional de Habilitação nº 05787395128, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266-D, Apartamento 03, Centro, Chapecó - (SC), CEP 89802500.

Retira-se da sociedade a sócia **LOURDES BERNADET SANDRINI**, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **LOURDES BERNADET SANDRINI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, da seguinte forma: Transferência de quotas partes por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.



Página 1

Req: 81900000557292



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2019

16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

O sócio **ADEMAR SANDRINI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, da seguinte forma: Transferência de quotas partes por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ADEMAR SANDRINI, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

EDUARDO MORATELLI SANDRINI, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ADEMAR SANDRINI**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CHAPECO - SC**.

Req: 81900000557292



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/05/2019

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Face as alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberam os sócios quotistas consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as clausulas e condições a seguir transcritas:

ADEMAR SANDRINI nacionalidade Brasileira, nascido em 10/02/1968, Separado Judicialmente, Empresário, CPF nº 624.467.389-15, Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº. 4450-D, Bairro Seminário, Chapecó – (SC), CEP 89813-000.

EDUARDO MORATELLI SANDRINI nacionalidade Brasileira, nascido em 10/01/1995, Solteiro, Empresário, CPF nº 080.157.819-14, Carteira Nacional de Habilitação nº 05787395128, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266-D, Apartamento 03, Centro, Chapecó – (SC), CEP 89802500.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial: **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade é empresaria limitada e se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, e decreto nº 1.800 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis, para os casos omissos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: Comercio varejista de reagentes químicos para laboratório; Comercio Varejista de vidrarias para laboratório; Comercio varejista de moveis, aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; Importação de produtos de Laboratório.

CLAUSULA QUARTA - DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS: A sede da empresa é nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, a Rua Uruguai, nº. 266-D, sala 01, Centro, CEP 89802-500, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais em outros municípios e estados da União.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade empresaria é constituída por prazo indeterminado e teve inicio de suas atividades em 01 de Julho de 1992.

Req: 81900000557292

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



16/05/2019

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade. Os sócios realizarão assembléia nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social para aprovação de contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA: DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma totalmente, subscritas e integralizadas no contrato social e alterações em moeda corrente do País.

Ficando o Capital Social distribuído da Seguinte forma:

- a) **ADEMAR SANDRINI** possui 75.000,00 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo detentor de 75% do capital social.
- b) **EDUARDO MORATELLI SANDRINI** possui 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo detentora de 25% do capital social.

Parágrafo Único: as quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá *ISOLADAMENTE* ao Sócio **ADEMAR SANDRINI**, *ISOLADAMENTE* ao Sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Req: 81900000557292



Blasco Borges



Página 4

16/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

Parágrafo Segundo – Fica vedado ao administrador usar o nome da firma para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar cartas de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro – Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um determinado período, que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quinto - O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos art. 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações relativas á aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designada/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.


Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DECIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E ABSORÇÃO DE PREJUÍZOS – Os lucros acumulados do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, absorção de prejuízos é proporcional a sua participação no capital social e de acordo com a legislação tributária vigente:

Parágrafo Primeiro - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma descasada á proporcionalidade do capital e a ser deliberada em Ata de reunião de sócios.

Parágrafo Segundo – Os sócios serão obrigados á reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Req: 81900000557292



Loaydes



Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/05/2019

A
M
L

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PRÓ-LABORE – Os sócios administradores faram jus a uma retirada mensal à título de Pró-labore, o valor de 01 (hum) salário mínimo vigente na região ou outro valor estabelecido pelo Governo em substituição a este, ou ainda um valor a ser estabelecido em Ata de reunião dos quotistas, de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, o qual será levada á despesas da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERENCIA OU VENDA DE QUOTAS – Os sócios não poderão ceder, alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes preferências na sua aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condição e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios, continuará seus negócios com o sócio remanescente e assumindo no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos com observância da lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO JURIDICO - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Req: 81900000557292

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



16/05/2019

Página 6

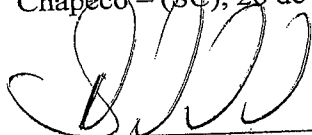
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA**

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

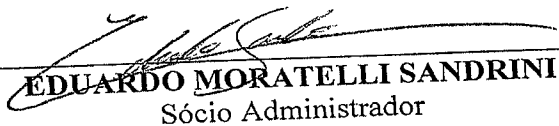
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: E, pôr estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento de alteração contratual em 01 (uma) via.

Chapecó - (SC), 26 de abril de 2019.



ADEMAR SANDRINI
Sócio Administrador



EDUARDO MORATELLI SANDRINI
Sócio Administrador



LOURDES BERNARDET SANDRINI
Sócia Desistente

Req: 8190000557292



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/05/2019

Página 7





196516676

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
PROTOCOLO	196516676 - 30/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201580653
CNPJ 85.345.528/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019
SOB N: 20196516676



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/05/2019





QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações


Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020
PROCESSO Nº 74/2020

Quimiolab Comércio e Imp. De Produtos de Laboratório LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55, DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº 33/2020, que esta empresa atende plenamente os Requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Chapecó - SC, 01 de Setembro de 2020.

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.


SÓCIO ADMINISTRADOR
Eduardo Moratelli Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP-SC 5.478.761

85345528/0001-55

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA

RUA URUGUAI, 266-D/SALA 01
CENTRO - CEP 89802-500

CHAPECÓ - SC

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Fone/Fax: (49) 3322-3705 - quimiolab@quimiolab.com.br
Rua Uruguai, 266-D Sl. 01 - Centro - CEP - 89802-500 - Chapecó - SC
CNPJ: 85.345.528/0001-55 - Inscr. Est.: 252.497.783
Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde Nº: M9Y41HY0W9H2



QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020
PROCESSO Nº 74/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Quimiolab Com. E Imp. De Produtos de Laboratório LTDA EPP, CNPJ: nº 85.345.528/0001-55 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 33/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Chapecó, (SC) 01 de Setembro de 2020.

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.

SÓCIO ADMINISTRADOR

Eduardo Moratelli Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 5.478.761

85345528/0001-55

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

RUA URUGUAI, 266-D/SALA 01
CENTRO – CEP 89802-500

CHAPECÓ - SC

**QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.**

Fone/Fax: (49) 3322-3705 - quimiolab@quimiolab.com.br
Rua Uruguai, 266-D Sl. 01 - Centro - CEP - 89802-500 - Chapecó - SC
CNPJ: 85.345.528/0001-55 - Inscr. Est.: 252.497.783
Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde Nº: M9Y41HY0W9H2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0158065-3	CNPJ 85.345.528/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1992	Data de Início de Atividade 01/07/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA URUGUAI, 266-D-SALA 01, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-500			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS; IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADEMAR SANDRINI 624.467.389-15	75.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
EDUARDO MORATELLI SANDRINI 080.157.819-14	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/05/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Número: 20196516676			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ricardo Borges Barcefi

Eu,
Conferi e assino.

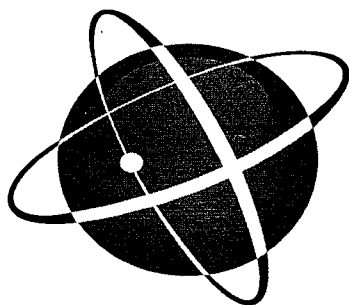
RICARDO BORGES BARCEFI OS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/08/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Mundial
Soluções Laboratoriais

Rua Gerônimo Medeiros, 34 – Flor de Nápolis – São José – SC
CNPJ 23.996.430/0001-00 Fone (48) 3257-4763

PREGÃO Nº. 33/2020

DECLARAÇÃO

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020
PROCESSO Nº 74/2020

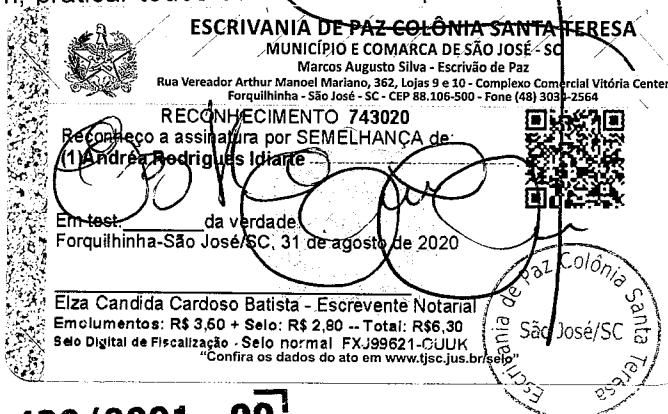
Por este instrumento particular de Procuração, a Mundial Soluções Laboratoriais, com sede na Rua Gerônimo Medeiros, 34 – Flor de Nápolis – São José – SC – CEP 88.106-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.996.430/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 25.786.239-0, representada neste ato por sua administradora a senhora Andrea Rodrigues Idiarte, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.825.288 e CPF nº. 266.287.348-54, nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor Ari Rocha de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.129.608-5 e CPF nº. 167.180.544-53, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa Mundial Soluções Laboratoriais perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2020.

São José, 31 de Agosto de 2020.



Andrea Rodrigues Idiarte
Sócia-Administradora
RG 7.825.288
CPF 266.287.348-54
Mundial Soluções Laboratoriais



23 996 430/0001 - 00
MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS
Rua Gerônimo Medeiros, 34
FLOR DE NÁPOLIS - CEP 88106 - 010
SÃO JOSÉ - SC

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 42205417447
CNPJ 23.996.430/0001-00

ANDRÉA RODRIGUES IDIARTE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímica, nascida em 06/08/1977, CPF nº 266.287.348-54, RG nº 7.825.288 - SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, n. 266, Bloco D, apto. 506, Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-500, BRASIL.

MAYCON JAIR DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/01/1991, CPF nº 068.791.039-01, RG nº 5.650.899 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Guarapuvu, nº 140, casa 01, Potecas, São José/SC, CEP 88.119-418, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205417447, com sede na Rua Gerônimo Medeiros, 34, Flor de Nápolis, São José/SC, CEP 88.106-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.996.430/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1ª. Altera-se a administração da sociedade, que passa a ser exercida isoladamente pela sócia **ANDRÉA RODRIGUES IDIARTE**.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

2ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOSÉ/SC.

3ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Req: 81800000754458

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20188607137 Protocolo 188607137 de 03/08/2018
Nome da empresa MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA NIRE 42205417447
Este documento pode ser verificado em <http://regiu.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 234461644418820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/08/2018



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usa o nome empresarial **MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Gerônimo Medeiros, nº 34, Flor de Nápolis, São José/SC, CEP 88.106-010.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e representação comercial de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	Andréa Rodrigues Idiarte	15.000	50,00	R\$	15.000,00
2	Maycon Jair de Sousa	15.000	50,00	R\$	15.000,00
TOTAL		30.000	100,00	R\$	30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: É autorizada a exclusão de sócio do quadro societário caso o sócio que pretende-se a qual tenha faltado gravemente com suas

Req: 81800000754458

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2018

Arquivamento 20188607137 Protocolo 188607137 de 03/08/2018

Nome da empresa MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA NIRE 42205417447

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234461644418820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

27/08/2018

[Handwritten signatures and initials]

obrigações ou seja comprovado que o mesmo esteja interferindo negativamente nos interesses da sociedade, através de alteração contratual, mediante prova de comunicação feita pessoalmente ao interessado, ou, na sua impossibilidade, por declaração certificada por oficial de registro de títulos e documentos, cujo valor de seus haveres levará em conta, ainda, eventuais comissões, devendo ser apurado e liquidado em no máximo **60 (sessenta) parcelas mensais**.

CLÁUSULA NONA: É vedado o ingresso de sócios na sociedade sem a anuência da maioria simples de 50+1% do capital da sociedade, que se dará através de ata de reunião de sócios e posteriormente alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **ANDRÉA RODRIGUES IDIARTE** e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período de tempo a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que autorizada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não ocasionará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou com os herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não se apresentem para integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos

m A

Req: 81800000754458

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20188607137 Protocolo 18820464418820
Nome da empresa MUNDIAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 42205417447
Este documento pode ser verificado em <http://www.jucecsc.org.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 234461644418820
Esta cópia foi autenticada digitalmente em 27/08/2018 às 14:18
por Henry Goy Petry Neto - Secretário

27/08/2018



Handwritten signature

Handwritten initials


públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

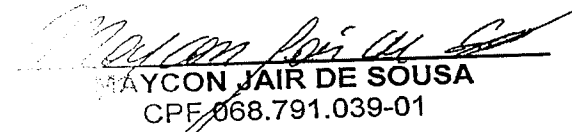
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os artigos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos princípios do novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Foro de São José para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assinados e acertados, assinam o presente instrumento.

São José/SC, 24 de julho de 2018.


ANDRÉA RODRIGUES
CPF 266.287.348-54


MAYCON JAIR DE SOUSA
CPF 068.791.039-01

Req: 8180000754458

Página 4

27/08/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2018

Arquivamento 20188607137 Protocolo 158-07137 de 03/08/2018

Nome da empresa MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA NIRE 42205417447

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234461644418820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27-08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário(a) de Registro





188607137

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA
PROTOCOLO	188607137 - 03/08/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (E JEITO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205417447
CNPJ 23.996.430/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018
SOB N: 20188607137



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2018

Arquivamento 20188607137 Protocolo 188607137 de 03/08/2018

Nome da empresa MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA NIRE 42205417447

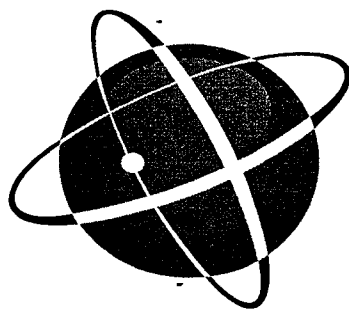
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234461644418820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

27/08/2018





Mundial
Soluções Laboratoriais

Rua Gerônimo Medeiros, 34 – Flor de Nápolis – São José – SC
CNPJ 23.996.430/0001-00 Fone (48) 3257-4763

PREGÃO Nº. 33/2020

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

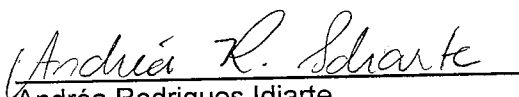
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020
PROCESSO Nº 74/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 33/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

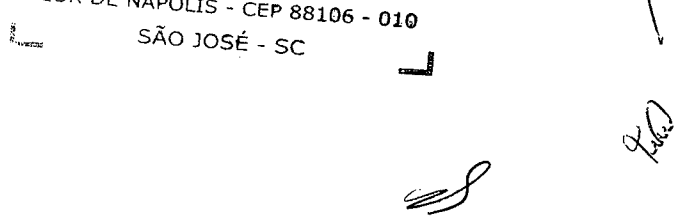
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

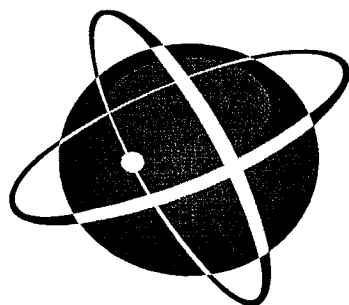
São José, 01 de Setembro de 2020.



Andréa Rodrigues Idiarte
Sócia-Administradora
RG 7.825.288
CPF 266.287.348-54
Mundial Soluções Laboratoriais

23 996 430/0001 - 00
MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS
Rua Gerônimo Medeiros, 34
FLOR DE NÁPOLIS - CEP 88106 - 010
SÃO JOSÉ - SC





Mundial
Soluções Laboratoriais

Rua Gerônimo Medeiros, 34 – Flor de Nápolis – São José – SC
CNPJ 23.996.430/0001-00 Fone (48) 3257-4763

PREGÃO Nº. 33/2020

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020
PROCESSO Nº 74/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Mundial Soluções Laboratoriais, CNPJ nº 23.996.430/0001-00 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

São José, 01 de Setembro de 2020.

Andréa R Idiarte

Andréa Rodrigues Idiarte
Sócia-Administradora
RG 7.825.288
CPF 266.287.348-54
Mundial Soluções Laboratoriais

23 996 430/0001 - 00
MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS
Rua Gerônimo Medeiros, 34
FLOR DE NÁPOLIS - CEP 88106 - 010
SÃO JOSÉ - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0541744-7	CNPJ 23.996.430/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/01/2016	Data de Início de Atividade 18/01/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GERONIMO MEDEIROS, 34, FLOR DE NAPOLIS, SÃO JOSÉ, SC, 88.106-010			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS;			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato:			
Nome/CPF ou CNPJ MAYCON JAIR DE SOUSA 068.791.039-01 ANDREA RODRIGUES IDIARTE 266.287.348-54	Participação no capital (R\$) 15.000,00 15.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO SÓCIO Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/08/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Riasco Borges Barcellos

Eu,
 Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/08/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado